

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE  
AGENTE DE APOIO A MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO PARA PANDEMIA  
DO NOVO CORONAVÍRUS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO n° 001/2021.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para seleção de Agente de Apoio a Medidas de Enfrentamento para Pandemia do Coronavírus, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88 e do inciso IX do Art. 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá – AM, e da Lei Municipal n° 869 de 15 de janeiro de 2021.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** As contratações são destinadas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID 19), conforme o Decreto Municipal n°. 027, de 06 de janeiro de 2021, que estabeleceu situação de emergência no município de Humaitá para adoção de medidas urgentes e emergentes para manter a regularidade dos serviços essenciais.

**1.2.** Os interessados serão selecionados através de Avaliação Curricular, para contratação temporária, obedecendo as normas vigentes e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional em ações desenvolvidas pela Administração Pública para enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.

**1.3.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

**1.4.** A participação na seleção é gratuita e livre para quem atender plenamente as condições estabelecidas neste Edital.

**1.5.** O presente edital terá validade de 6 (seis) meses a contar da data de sua homologação.

## **2. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS À SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** No ato da inscrição, devem ser anexados os seguintes documentos:

- a)** Formulário de inscrição preenchido;
- b)** Cópia de documento de identificação (RG/CNH);
- c)** Cópia do CPF;
- d)** Cópia do PIS/PASEP/NIT;
- e)** Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral do TRE;
- f)** Cópia do Certificado de nível médio;
- g)** Comprovante de Endereço atual (emitido a no máximo 3 meses) em nome do interessado ou declaração de residência;
- h)** Curriculum Vitae
- i)** Fotografia 3x4
- j)** Apresentar declaração de que não se encontra em grupo de risco da COVID-19 (Anexo II).

**2.2.** O candidato deve entregar a sua documentação de forma presencial, devendo comprovar sua identidade através de um documento original com foto.

**2.3.** A inscrição será feita em etapa única, não havendo segunda oportunidade para envio de documentos ou correções de dados.

**2.4.** Será indeferida a inscrição:

- a)** Caso o candidato que não anexar qualquer dos documentos exigidos no subitem 2.1;
- b)** Caso algum dos documentos obrigatórios se apresente ilegível e/ou incompleto, não havendo recurso contra o respectivo indeferimento;
- c)** caso sejam detectadas informações discordantes com a documentação fornecida para a inscrição neste certame.

**2.5.** Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, ou que contrarie disposições constitucionais ou legais para exercício da função objeto de contratação deste certame, será ele cancelado e o candidato será eliminado da Seleção.

**2.6.** Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato, apurada em qualquer época, implicará a eliminação e perda de todos os direitos ao Chamamento Público e, caso tenha sido contratado, poderá ser dispensado.

**2.7.** O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

**2.8.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

**2.9.** Data, Local e Horários para entrega da documentação e efetivação da Inscrição:

**a) Local:** Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua 26 de março, nº 1199 – Centro, antigo hospital.

**b) Data:** 21 e 22 de janeiro de 2021

**c) Horário:** 08:00 as 17:00 horas

**2.10.** Não haverá taxa de inscrição

### 3. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cargo	Atribuições	Quantidade de Vagas	Cadastro de Reserva	Remuneração
Agente de Apoio a Medidas de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus	Dar apoio as atividades de fiscalização às ações de cumprimento de medidas de prevenção à Covid-19	30	20	R\$ 1.100,00

#### **4. DA AVALIAÇÃO**

**4.1.** A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, através da avaliação curricular, conforme Anexo III.

**4.2.** O critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao mais jovem (art. 2º, parágrafo único da Lei Municipal 869, de 15 de janeiro de 2021).

**4.3.** Será aceito como comprovante de escolaridade: declaração, certificado, certidão ou diploma de conclusão de cursos de nível Médio, Técnico, Superior ou Especialização, cursados em Instituição reconhecida pelo MEC.

**4.4.** Conforme Art.2º da Lei 869 de 15 de janeiro de 2021, terá prioridade na contratação o candidato que:

**a)** Tiver idade compreendida entre 18 e 29 anos;

**b)** Possuir residência fixa no município de Humaitá, por no mínimo 2 anos, devidamente comprovada;

**c)** Não possui anotação na CTPS;

**d)** Não ser portador de doenças crônicas descompensadas, classificadas como grupo de risco da COVID-19.

#### **5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

**5.2.** Apresentar certificado de quitação com o serviço militar (se do sexo masculino);

**5.3.** Apresentar comprovante de regularização com as obrigações eleitorais (última eleição);

**5.4** Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;

**5.5.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;

**5.6.** Não ter sido aposentado por invalidez;

**5.7.** Cumprir as determinações deste edital;

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**6.2.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo de Chamamento Público o direito de excluir do cadastramento aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

**6.3.** Para contratação serão convocados apenas os candidatos classificados até o limite das vagas estabelecidas neste edital.

**6.4.** Todos os atos, relativos ao Chamamento Público serão publicados no Diário Oficial e divulgados no endereço eletrônico da Secretaria de Saúde ([www.saudehumaita.com.br](http://www.saudehumaita.com.br));

**6.5.** Os questionamentos relativos ao Chamamento Público deverão ser feitos pelos candidatos, à Secretaria Municipal de Saúde no horário das 08:00 às 18:00 horas, no dia 26 de janeiro de 2021.

**6.6.** Os candidatos aprovados serão contratados por tempo determinado, pelo prazo que durar a necessidade decorrente da situação de emergência declarada, sendo esse prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, observando-se o número de vagas ofertadas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura de Humaitá.

**6.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão e a Secretaria Municipal de Saúde.

**6.8.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

**6.8.1.** Figurarão neste edital:

**6.8.1.1.** Anexo I - Cronograma

**6.8.1.2.** Anexo II – Ficha de Inscrição

**6.8.1.3.** Anexo III – Declaração de que não se encontra em grupo de risco da COVID-19

**6.8.1.4.** Anexo IV - Tabela de pontuação para avaliação de títulos

**6.8.1.5.** Anexo V – Modelo de Declaração de Residência (Caso o comprovante de endereço não esteja no nome do interessado)

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	20/01/2021	Página oficial da SEMSA: saudehumaita.com.br Diário Oficial do Município de Humaitá
Inscrição e Entrega da documentação	21 e 22/01/2021	- Sede da Secretaria Municipal de Saúde
Período de Avaliação da Comissão	23 e 24/01/2021	- Sede da Secretaria Municipal de Saúde
Divulgação do Resultado Preliminar	25/01/2021	- Página oficial da SEMSA: saudehumaita.com.br - Sede da Secretaria Municipal de Saúde
Recurso contra resultado preliminar	26/01/2021	Secretaria Municipal de Saúde
Divulgação do Resultado Final	27/01/2021	- Página oficial da SEMSA: saudehumaita.com.br - Diário Oficial do Município - E na Secretaria Municipal de Saúde
Convocação dos Aprovados	28/01/2021	- Página oficial da SEMSA: saudehumaita.com.br - Diário Oficial do Município - E na Secretaria Municipal de Saúde
Previsão de Início das Atividades	29/01/2021	

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO NÚMERO: \_\_\_\_\_ (Obs.: será numerado pela comissão)

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Município de nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço:

Rua: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_ Residencial: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Humaitá - AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a) (legível)

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, para assumir a função de  
\_\_\_\_\_, DECLARO que não faço parte  
do grupo de risco da COVID-19, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

- Doenças cardíacas crônicas;
- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- Doenças respiratórias crônicas:
- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Doenças renais crônicas: Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
- Pacientes em diálise;
- Imunossupressor: Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea; Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
- Diabetes;
- Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19.

Humaitá - AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a) (legível)



**ANEXO IV**

**Tabela de pontuação para avaliação de títulos**

<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Pontuação</b>
Ensino Médio Completo	10 pontos
Ensino Técnico Completo	20 pontos
Ensino Superior Completo	30 pontos
Curso na área de Saúde (acima de 20 horas)	10 pontos por curso (até o limite de 4 cursos)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: 69800-000, no CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_ é residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, município de Humaitá – Amazonas, CEP: 69800-000, desde a data de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Humaitá/AM, \_\_\_\_ de janeiro de 2021.

---

**Assinatura da pessoa que consta no comprovante de endereço**  
**CPF: xxxxxxxxxxxxxx**